

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 22/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou pelo Escriturador (Itaú Corretora de Valores S/A.), observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da [B]º Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o Escriturador (Itaú Corretora de Valores S/A.) e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância diretamente à Companhia deverá, preferencialmente, enviar cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente para o seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:acionistas@copel.com">acionistas@copel.com</a>. Alternativamente, o acionista poderá enviar a via física do boletim e da documentação pertinente para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>A cópia digitalizada do boletim de voto e a documentação pertinente devem ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: <a href="mailto:acionistas@copel.com">acionistas@copel.com</a>. Alternativamente, a via física do boletim e da documentação pertinente poderão ser enviados para a sede social da Copel, na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Bairro Campo Comprido, CEP 81200-240, Curitiba - PR, Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores, em seu Departamento de Acionistas e Custódia.</p> <p>Para que o boletim de voto seja considerado válido é imprescindível que (i) seus campos estejam devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas estejam rubricadas; e (iii) ao final, o acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente, tenha assinado o boletim, e que esteja acompanhado da cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista; (b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal; (c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e - documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Os documentos devem ser recebidos pela Companhia, em plena ordem, em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 15 de abril de 2024 (inclusive), nos termos do artigo 27 da Resolução CVM nº 81/2022. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após a referida data serão desconsiderados.</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A  Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º Andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP CEP 04538-132  Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 720 9285 (demais localidades)  E-mail: <a href="mailto:preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br">preatendimentoescritural@itau-unibanco.com.br</a></p>
<p><b>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</b></p> <p><b>[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]</b></p> <p>1. Proposta de aprovação do Plano de Outorga(s) de Ações Restritas e de Ações Restritas por Desempenho, até o limite de 1,0% do capital social da Companhia, sendo até 0,2% para as Ações Restritas e até 0,8% para as Ações Restritas de Desempenho.</p> <p>[ <input type="checkbox"/> ] Aprovar [ <input type="checkbox"/> ] Rejeitar [ <input type="checkbox"/> ] Abster-se</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - CIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL de 22/04/2024**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]**

6. Eleição de membro do Conselho de Administração para completar o mandato em curso:  
PEDRO FRANCO SALES - Indicado pela acionista Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]**

7. Eleição de membro do Conselho de Administração para completar o mandato em curso:  
VIVIANE ISABELA DE OLIVEIRA MARTINS - Indicada pela acionista Radar Gestora de Recursos Ltda.

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CPLE3]**

8. Enquadramento dos Conselheiros de Administração eleitos (Pedro Franco Sales e Viviane Isabela de Oliveira Martins) aos critérios de independência

[  ] Aprovar [  ] Rejeitar [  ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_